



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2347, ano 48, de 30 de julho de 2026

ATAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDPD.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no âmbito do Plano Novo Viver sem Limite, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 897/2021, de 02 de dezembro de 2021, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO as deliberações da 32ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Dona Inês/PB, realizada em 29 de julho de 2026, na qual foi apresentado e apreciado o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação (julho de 2025 a julho de 2026), elaborado em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 946/2026, expedido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para fins de monitoramento e acompanhamento da execução do Plano de Ação vinculado ao Plano Novo Viver sem Limite;

CONSIDERANDO que, após a apresentação do Relatório de Acompanhamento, o documento foi disponibilizado no grupo oficial de comunicação do Conselho, por meio de enquete, a fim de possibilitar a todos os(as) conselheiros(as) a leitura, análise e manifestação quanto à sua aprovação, garantindo ampla participação e transparência no processo deliberativo;

CONSIDERANDO que o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação foi aprovado pelos(as) seguintes conselheiros(as): *Debora Maria Moreira, Maria*

Sônia dos Santos Araújo, Evelin Raily Rodrigues Silva, Jurandir Matias de Araújo, Rosangela Guilherme de Carvalho Santos, Amauryllia Adrielly de Lima Melo, José Carlos Matias de Araújo, Fernanda Rodrigues da Silva, Joyce Felipe de Araújo, José Helder Soares Alves, Aparecida Lima Santana Andrade; Aparecida Lima Santana Andrade.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (julho 2025 a julho 2026), vinculado ao Plano Novo Viver sem Limite, instrumento que apresenta o monitoramento das ações desenvolvidas, o acompanhamento do cumprimento das metas e estratégias estabelecidas e a avaliação dos resultados alcançados, visando fortalecer a promoção dos direitos, da inclusão, da acessibilidade e da participação plena e efetiva das pessoas com deficiência no âmbito do Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Dona Inês/PB, 29 de julho de 2026.

JURANDIR MATIAS DE ARAÚJO

Presidente do CMDPD

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0290/2026
Processo Nº: 3220/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de empresa especializada na ornamentação de





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2347, ano 48, de 30 de julho de 2026

espaços para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 30 de julho de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO





Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº
0090/2026

Em, 30 de Julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 239.177,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Cento e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04	122	1001	2005	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas	
0000041	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
Total da Ação					500,00
Total da Unidade Orçamentária					500,00

07.070 Sec Munic de Cultura e Turismo

27	695	0536	2023	Manter o Setor de Turismo	
0000185	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.550,00
Total da Ação					7.550,00
Total da Unidade Orçamentária					7.550,00

09.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08	122	0037	2027	Manut da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000217	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0000221	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104,00
Total da Ação					1.104,00
Total da Unidade Orçamentária					1.104,00

10.100 Secret Munic de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

15	452	1001	2048	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000320	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total da Ação					1.000,00
Total da Unidade Orçamentária					1.000,00

15.150 Fundo Municipal de Saude

10	301	2012	2059	Manter o Fundo Municipal de Saude nos Programa de Atenção Básica	
0000383	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.302,00
0000389	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
Total da Ação					7.802,00



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	0171	2061	Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária		
0000399	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.261,00
Total da Ação						2.261,00
10	301	0171	2062	Manut das Ativ. do Prog SAUDE DA FAMILIA		
0000403	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.400,00
Total da Ação						22.400,00
10	301	0171	2070	Manut das Ativ de Outros Programas Fin p Transf Fundo a Fundo do FNS		
0000451	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.256,00
0000452	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		178.647,00
Total da Ação						187.903,00
Total da Unidade Orçamentária						220.366,00
16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social						
08	243	2017	2076	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
0000478	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.097,00
Total da Ação						1.097,00
08	244	0137	2077	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
0000493	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.560,00
Total da Ação						7.560,00
Total da Unidade Orçamentária						8.657,00
Total de Suplementações						239.177,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 239.177,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Cento e Setenta e Sete Reais), como segue:						
02.020 Gabinete do Prefeito						
04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.695,00
0000018	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104,00
0000019	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
Total da Ação						7.799,00
08	243	0137	2003	Manut das Ativ do Conselho Tutelar		
0000027	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
Total da Ação						1.500,00
Total da Unidade Orçamentária						9.299,00
10.100 Secret Munic de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente						



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	452	1001	2048	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000323	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	855,00

Total da Ação 855,00

Total da Unidade Orçamentária 855,00

15.150 Fundo Municipal de Saude

10	301	2012	2059	Manter o Fundo Municipal de Saude nos Programa de Atenção Básica	
0000383	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00

0000393	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.302,00
---------	---------	----	----------	--	----------

Total da Ação 7.802,00

10	301	0171	2061	Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária	
0000396	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.456,00

Total da Ação 143.456,00

10	301	0171	2062	Manut das Ativ. do Prog SAUDE DA FAMILIA	
0000404	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.261,00

Total da Ação 2.261,00

10	302	0176	2066	Manut das Ativ do Prog TETO MUN DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
0000435	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.400,00

0000438	3191.13	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.256,00
---------	---------	----	----------	-------------------------	----------

Total da Ação 31.656,00

10	304	0177	2067	Manut das Ativ do Prog PISO FIXO VIGILAN CIA EM SAÚDE (PFVS)	
0000442	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.191,00

Total da Ação 35.191,00

Total da Unidade Orçamentária 220.366,00

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08	244	0137	2078	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
0000513	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.097,00

Total da Ação 1.097,00

08	244	0137	2083	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000559	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	7.560,00

Total da Ação 7.560,00

Total da Unidade Orçamentária 8.657,00

Total de Anulações 239.177,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 239.177,00



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional